



**PROJETO DE LEI N° 45/2022**

*Institui o “Dia de Luta Contra LGBTfobia” no Município de Pará de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pará de Minas -MG, o “Dia de luta contra LGBTfobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dia de luta contra LGBTfobia”, no calendário oficial de eventos do Município de Pará de Minas.

Art. 2º - No mês a que se refere o caput do art. 1º, o Município promoverá atividades para conscientização prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:

I - desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo;

II - promover campanha de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III - implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV - prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;

V - estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 6 de maio de 2022.

*Márcio Lara*  
Vereador Márcio Lara





previa crimes de discriminação ou preconceito por "raça, cor, etnia, religião e procedência nacional".

O dia 17 de maio é conhecido mundialmente como o Dia Internacional de Combate a Homofobia. É nessa data que se comemora o momento histórico para o Movimento LGBT, quando no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o termo homossexualismo da lista de distúrbios mentais do Código Internacional de Doenças.

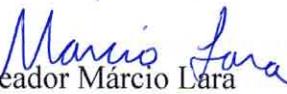
Desde então, o dia 17 de maio é vivenciado como uma data simbólica em que as pessoas de todo o mundo se mobilizam para falar de preconceito e discriminação sobre a perspectiva da equidade, da diversidade e da tolerância, uma data voltada à conscientização.

Infelizmente, muitas pessoas LGBT continuam a passar por situações de preconceito, discriminação e opressão e por processos de patologização em decorrência de suas orientações sexuais e expressões de gênero. Cabe ao Poder Público realizar ações/debates contra a LGBTfobia, garantindo os direitos para a promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

No Brasil, o Dia Nacional de Luta contra a LGBTfobia foi incluído no calendário oficial em 2010, pelo Decreto Federal de 4 de junho daquele ano. Instituir em nosso Calendário Oficial o Dia Municipal de luta contra a LGBTfobia, é avançar no combate às opressões que atingem diretamente as pessoas LGBTs.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Pará de Minas, 6 de maio de 2022.

  
Vereador Márcio Lara